

Coleção
Formadores do Brasil

Paulino José Soares de Sousa,

VISCONDE DO URUGUAI



Organização e introdução
José Murilo de Carvalho

Apoio cultural



BANCO BBA
CREDITANSTALT S.A.
ASSOCIADO AO HVB GROUP

LEI DE
INCENTIVO
À CULTURA

MINISTÉRIO
DA CULTURA

editora ■ 34

ENTRE A AUTORIDADE E A LIBERDADE

José Murilo de Carvalho



Quase dois anos de estada na Europa, entre 1855 e 1856, permitiram ao visconde do Uruguai¹ entrar em contato com a vida política e intelectual francesas e, via livros, com o mundo anglo-saxão. Segundo sua própria confissão, o episódio causou-lhe “uma grande revolução” nas idéias. Reconhecido até então como um dos chefes do Regresso Conservador e do partido dele decorrente, e como defensor intransigente do poder central como garantidor da ordem, depois da viagem o visconde afirma ter revisto suas posições e repensado o Brasil. O principal fruto desse regresso, melhor dito, talvez, progresso, pessoal foi o *Ensaio sobre o direito administrativo*. Revisão ou não, e apesar do título desencorajador, o livro é a melhor tentativa, feita na época, de pensar a vida política do Brasil imperial a partir do campo conservador. Nele é discutida a relação entre política e administração, entre Estado e sociedade, entre autoridade e liberdade, temas ainda centrais no debate político de hoje.

PAULINO

Antes de ser visconde, Uruguai foi Paulino José Soares de Sousa. O pai nasceu em Paracatu, Minas Gerais. Foi estudar medicina na França, fugindo ao tradicional curso de direito em Coimbra. Chegou a Paris nos tempos do Consulado. Ainda estudante, casou-se com Antoinette, uma francesa

¹ A segunda edição do *Ensaio*, feita em 1960 pelo Ministério da Justiça, grafa visconde *de* Uruguai. Em alguns textos do século XIX, também se pode encontrar essa grafia. Trata-se de equívoco. A primeira edição registra visconde *do* Uruguai, de acordo com o uso do próprio visconde e com a carta de concessão do título, de 2 de fevereiro de 1854. A carta encontra-se no Arquivo Nacional, Fundo Titulares do Império, liv. 2, p. 32.

cujo pai, um livreiro, fora guilhotinado pelos jacobinos. Depois de formado, foi médico do exército de Napoleão. Caindo o imperador em 1814, viajou com a família para Portugal. Quatro anos mais tarde, em 1818, foi parar, não se sabe por quê, em São Luís, Maranhão, onde praticou medicina até o fim da vida.²

O primeiro filho, Paulino José, ou Paulin Joseph, como queria a mãe, nasceu em Paris em 1807. Em 1823, como ainda não havia cursos de direito no Brasil, Paulino foi estudar em Coimbra, para desgosto da mãe que queria fazer dele um francês. De Portugal, correspondia-se com os pais em francês. As cartas eram monotemáticas: só pedidos de dinheiro. Parece ter estudado muito pouco. O que de mais importante lhe aconteceu em Coimbra foi ter tido como colega um estudante mineiro chamado Honório Hermeto Carneiro Leão, futuro marquês do Paraná. A revolta do Porto de 1828 provocou a interrupção das aulas e o fez voltar ao Brasil. Quase não parou no Maranhão. Em 1830, retomou os estudos na recém-criada Faculdade de Direito de São Paulo. A caminho, passou pelo Rio de Janeiro, onde comprou por 20 mil-réis os quatro volumes do *Cours de politique constitutionnelle* de Benjamin Constant e, por 21.200 réis, três livros de Jeremy Bentham, inclusive o *Theorie des peines*, que tinha inspirado Bernardo Pereira de Vasconcelos na redação do projeto do Código Criminal brasileiro, aprovado em 1830.³

O ambiente na faculdade era francamente liberal, se não republicano. A exaltação estudantil cresceu em 1830 após a revolução que derrubou Carlos X na França e redobrou em 1831 em virtude da abdicação de d. Pedro I. As inclinações de Paulino na época eram republicanas, assim como era republicana a Bucha, sociedade secreta dirigida por Júlio Franck, de que era membro fundador. *O Federalista* estava então entre suas leituras, provavelmente em versão francesa. Seja em razão da agitação política, seja por se aproximar a formatura e a conseqüente necessidade de ganhar a vida, Paulino alterou em São Paulo o comportamento exibido em Coimbra. Nada de festas, nada de pedir dinheiro ao pai. Já se sustentava com a advocacia, recebendo muitas vezes como pagamento porcos, galinhas e caixas de goiabada. Nessas lides, fez os primeiros contatos com políticos, entre eles Diogo Antônio Feijó e Antonio Carlos Ribeiro de Andrada.

² Para esta parte inicial, sigo José Antonio Soares de Sousa, *A vida do visconde do Uruguai*. O autor era bisneto do visconde e utilizou-se amplamente do arquivo da família, posteriormente transferido para o Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.

³ Soares de Sousa, *A vida...*, p. 29.



A infância de Paulino José Soares de Sousa foi marcada pela Revolução Francesa. Seu pai era estudante de Medicina em Paris, e se tornou médico do exército de Napoleão; sua mãe era filha de um livreiro francês que morreu na guilhotina. Nesse mundo em mutação ele passou os sete primeiros anos de vida, antes que a família se mudasse para o Brasil. Até sua formatura em Direito, em 1830, Paulino seria um adepto das idéias republicanas (acima, a famosa tela de Delacroix, *La Liberté guidant le peuple*, também de 1830).

Formado em 1831, começaram a funcionar os mecanismos de cooptação típicos da época. Honório Hermeto, seu colega de Coimbra, já era, em 1832, aos 31 anos de idade, ministro da Justiça da Regência. Chamou Paulino e lhe deu, nesse mesmo ano, um posto de juiz na Corte. No ano seguinte, ocorreu um fato determinante na vida do futuro visconde, o casamento com Ana Maria Macedo Álvares de Azevedo. A cerimônia foi celebrada na capela da casa de Joaquim José Rodrigues Torres, ministro da Marinha, que se casara com irmã de Ana Maria. Rodrigues Torres seria o futuro visconde de Itaboraí, que formaria com Eusébio de Queirós e Paulino a famosa trindade saquarema⁴. Ana Maria tinha 13 anos e era semi-analfabeta. O primeiro presente de casamento que ganhou do marido foi uma boneca. Mas era neta do mestre de campo Alexandre Álvares Duarte de Azevedo, sargento-mor de Macacu, que chegara de Portugal em torno de 1750. De três casamentos, Alexandre deixou grande descendência de proprietários de engenhos e fazendas na região dos lagos do Rio de Janeiro, Maricá, Saquarema, Araruama, Cabo Frio.⁵ O pai de Ana Maria, João Álvares, tinha fazenda em Itaboraí. Casara-se com uma prima ligada aos Macedo Freire e Azeredo Coutinho. Esses últimos eram senhores de engenho no Espírito Santo e em Campos desde o século XVI, e proprietários de fazendas na região dos lagos e na baixada fluminense. Ilustres representantes dos Azeredo Coutinho foram d. Francisco Lemos, reitor da Universidade de Coimbra, e d. Azeredo Coutinho, fundador do Seminário de Olinda. Outros representantes da família, Aureliano Coutinho e o irmão Saturnino, seriam adversários políticos de Paulino, Rodrigues Torres e Honório Hermeto após a Maioridade.⁶

Nem os Soares de Sousa nem os Torres, comerciantes e fazendeiros de Itaboraí, tinham grande peso econômico e social. Mas a aliança com famílias mais importantes envolveu Paulino e Rodrigues Torres numa intrincada rede de relações que abrangia partes do Rio de Janeiro, do Espírito Santo e Minas Gerais. Honório Hermeto, por sua vez, era do ramo mineiro dos Carneiro Leão, imensa família que desde o século XVII se distribuía por Pernambuco, Rio de Janeiro e Minas Gerais. O ramo mineiro era o mais pobre,

⁴ Saquaremas era o apelido dado aos membros do Partido Conservador.

⁵ Um de seus filhos, o padre José Antonio, deixou 11 descendentes. Outro, Alexandre, deixou cinco filhos naturais pardos.

⁶ Sobre as ligações familiares, ver Carlos Eduardo de Almeida Barata e Antonio Henrique da Cunha Bueno, *Dicionário das famílias brasileiras*, famílias Soares de Sousa e Azeredo Coutinho.



O início da vida política de Paulino José Soares de Sousa (no alto, à esquerda) coincidiu com a criação de laços de parentesco entre vários políticos jovens e sem fortuna, que se casaram com filhas de proprietários rurais do Rio de Janeiro. Nessa rede, formada no início do período regencial, a partir de 1831, ele se reuniu com Joaquim José Rodrigues Torres (no alto, à direita) e Eusébio de Queirós (abaixo, à esquerda), num grupo que inicialmente apoiava os liberais moderados, comandados por Evaristo da Veiga (abaixo, à direita).

mas Honório casou-se com uma prima cujo pai enriquecera com tráfico de escravos. Era a genrocracia, de que falou Gilberto Freyre, a prática de fazendeiros procurarem bacharéis promissores, mesmo que de fortuna modesta, para com eles casarem suas filhas. Esperavam com isso ganhar prestígio social e voz na política.

Entre 1831 e 1837, a grande maioria dos políticos pertencentes à nova geração filiava-se ao grupo liberal moderado. A partir da abdicação, esse grupo travava luta violenta contra os caramurus, à direita, e contra os exaltados e republicanos, os farroupilhas, à esquerda. Entre 1831 e 1832, a capital do país foi palco de seis revoltas promovidas pelos dois grupos. O Conselho de Estado chegou a discutir medidas para preservar o imperador, caso se perdesse o controle da cidade, ou as províncias do Norte se separassem, ou ambas as coisas. Em 1833, no entanto, os moderados, entre os quais pontificavam Evaristo Ferreira da Veiga, o padre Diogo Antônio Feijó, Honório Hermeto, Bernardo Pereira de Vasconcelos, já tinham consolidado sua vitória. O Ato Adicional de 1834 representou o compromisso com os caramurus. Seus principais pontos foram a abolição do Conselho de Estado, a eleição popular do regente e, sobretudo, a redução do centralismo político da Constituição de 1824. Foram criadas Assembléias Provinciais, as províncias ganharam renda própria e seus presidentes adquiriram maiores poderes sobre a nomeação de funcionários. Para se chegar perto do modelo de federalismo norte-americano, faltou apenas a introdução da eleição dos presidentes de província.

Paulino exercia a magistratura no Rio de Janeiro e seguia politicamente os moderados. Em 1835, aos 27 anos de idade, foi convidado pela Regência para ocupar o Ministério da Justiça. Recusou, alegando não se achar "com forças suficientes para exercer um cargo tão importante".⁷ Mas Evaristo o colocou na chapa dos moderados para a eleição da primeira legislatura da Assembléia Provincial do Rio de Janeiro, dando com a iniciativa o pontapé inicial na carreira política de Paulino, que daí em diante foi meteórica. No meteorismo, não foi exceção. Quase todos os políticos da Regência iniciaram muito cedo suas carreiras e progrediram rapidamente. Era o momento de substituição da velha guarda ligada a Pedro I pelos novos bacharéis, alguns já saídos de Olinda e São Paulo. Em compensação, quase todos também tiveram as carreiras interrompidas por morte prematura. Feijó morreu aos 59

⁷ Carta a Manuel do Nascimento Castro e Silva, 13 de janeiro de 1835, Arquivo visconde do Uruguai [AVU], lata 2, pasta 1.

anos, Evaristo aos 38, Vasconcelos aos 55, Eusébio aos 56, Honório aos 55, Paulino aos 58, Justiniano aos 51. Do grupo, o único a ter vida longa foi Rodrigues Torres, que viveu até os 70 anos. Em 1836, Feijó, já regente eleito, nomeou Paulino para o novo posto de presidente da província do Rio de Janeiro, em substituição ao concunhado Rodrigues Torres. Nessa presidência permaneceu, com breve interrupção em 1837, até 1840, uma duração excepcional para o cargo.⁸ A experiência deixou-lhe duradoura impressão. Dedicou à administração provincial exaustiva análise em seu segundo livro, publicado em 1865.⁹

Com Feijó na regência, o país enveredou pelo que foi adequadamente chamado de experiência republicana. A luta política atingiu níveis nunca antes alcançados, e talvez nunca atingidos depois. Até 1834, as revoltas se tinham limitado às capitais, Rio de Janeiro, Salvador, Recife, Ouro Preto, São Luís, Belém. Agora elas se espalhavam pelas províncias. Conseqüência ou não do Ato Adicional — os conservadores diziam que sim, os liberais que não —, grandes revoltas irromperam na Bahia (Sabinada), no Pará (Cabangem), no Rio Grande do Sul (Farroupilha), no Maranhão (Balaiada). Nas três primeiras províncias, foi proclamada a independência. Na Bahia, além da Sabinada, houve ainda a revolta escrava de 1835. Sem poder exercer o poder Moderador, o regente dependia em tudo da Câmara, que nunca teve tanto poder em toda a história do país. Sem muita preocupação com a unidade nacional nem com a manutenção da escravidão, e sem se conformar com a posição de dependência em que se achava, Feijó entrou em conflito com a Câmara. Em 1837, com a morte de Evaristo da Veiga, perdeu o grande apoio com que ainda contava. O próximo passo foi a renúncia.¹⁰

Nesse mesmo ano, o grande bloco moderado partiu-se ao meio. Vasconcelos, autor do projeto do Ato Adicional, grande aliado de Feijó no início da Regência, deu o grito de alarme e ordenou o toque de retirada. Em sua vi-

⁸ A interrupção se deu quando Feijó o demitiu por ter aderido à oposição. Após a renúncia de Feijó, foi reconduzido. Expôs as razões de ter aceito a presidência em discurso na Câmara em 1841. Disse, então, que no início de 1836 era simples magistrado, não era homem político, não tinha juízo formado sobre a política do país, não tinha cor política, e o Partido Moderado, que era o de seus amigos, ainda não se fracionara. *Anais*, 1841, pp. 551-7.

⁹ *Estudos práticos sobre a administração das províncias no Brasil*.

¹⁰ Ver nesta coleção o livro *Diogo Antônio Feijó*, introdução e organização de Jorge Caldeira.

são, o carro revolucionário avançara demais, era preciso pará-lo. A liberdade fora mais longe do que devia e ameaçava sua própria existência. Era a hora do Regresso.¹¹ Em torno dele, reuniu-se a maioria da Câmara, inclusive os dois amigos de Paulino, Honório Hermeto e Rodrigues Torres. Formava-se o Partido Conservador, transformando-se os moderados, automaticamente, em Partido Liberal. Antigos caramurus, magistrados, senhores de engenho e fazendeiros de café formavam o grosso do Partido Conservador. Mas a ele juntaram-se também outros políticos, sobretudo jornalistas, sem conexões familiares importantes, como Justiniano José da Rocha, Josino do Nascimento e Firmino Rodrigues Silva.¹² Entre os liberais, encontravam-se também muitos proprietários rurais, com a diferença de que eram mais voltados para o mercado interno, como os mineiros, paulistas e gaúchos. Havia ainda entre os liberais mais padres e menos magistrados. Além da orientação política, o que marcou desde o início o grupo conservador foi uma forte coesão, mantida até a conciliação de 1853. Testemunho eloqüente dessa união foi dado por Justiniano José da Rocha em 1854, quando a conciliação se achava em plena vigência, sob a iniciativa de Honório Hermeto, já então visconde do Paraná. Em carta aberta a Paraná, Justiniano queixou-se da dissidência do velho correligionário e referiu-se com nostálgica emoção ao núcleo inicial, “a razão coletiva do partido”, ao qual dedicara “admiração quase *idólatra*”.¹³ O núcleo era o estado-maior saquarema, a *igrejinha*, no dizer de Caxias, a oligarquia, para os adversários. Ele levou Feijó à renúncia, aprovou

¹¹ Ver nesta coleção o livro *Bernardo Pereira de Vasconcelos*, organização e introdução de José Murilo de Carvalho.

¹² Justiniano foi o mais brilhante jornalista conservador da época. Era mulato, de família com alguns recursos. Frequentou o liceu em Paris e formou-se em direito em São Paulo. Casou-se, no entanto, com mulher de pais incógnitos. Sempre dependeu da ajuda dos chefes do Partido Conservador para publicar seus jornais. Ver sobre ele Elmano Cardim, *Justiniano José da Rocha*, e também R. Magalhães Jr., *Três panfletários do Segundo Reinado*.

¹³ Justiniano diz que a maior força do partido então “era, a par da identidade de vistas e de opiniões políticas, essa intimidade, essa afeição pessoal que prendia em um só feixe, com v. exc., os Paulinos, e os Torres, e os Vasconcelos, e os Clemente Pereiras, e os Eusébios e os Araújo Vianas, e os Monte Alegres, e os Olindas, e os Abrantes”. Carta aberta ao então visconde do Paraná, presidente do Conselho de Ministros, de 3 de novembro de 1854, publicada no *Velho Brasil* e reproduzida por Elmano Cardim, *Justiniano...*, pp. 131-2. Firmino Rodrigues Silva informa que esses políticos circulavam livros entre si. Ver Nelson Lage Mascarenhas, *Um jornalista do Império*, p. 100.

as medidas do Regresso, alijou os liberais em 1840, após a Maioridade, derrotou-os no campo de batalha em 1842, e implantou a ordem política e social.

Paulino, eleito em 1836 deputado geral pelo Rio de Janeiro, tomou posse em 1837 em pleno Regresso. Fez então sua opção política, ficou com os amigos, como disse.¹⁴ Aos amigos de antes, acrescentou mais um, Vasconcelos, a quem se ligou estreitamente e de quem se considerou sempre um discípulo. Da admiração por Vasconcelos deu vários testemunhos. O maior deles é o grande número de citações nas páginas do *Ensaio*.¹⁵ A amizade entre os dois chegou ao ponto de Vasconcelos lhe pedir discursos para ler no Senado e até empréstimos de dinheiro.¹⁶ Tratava-se de aproximação improvável, se levados em conta os temperamentos quase antitéticos dos dois. Vasconcelos tinha inteligência privilegiada, mas era agressivo, brigão, impiedoso com os inimigos. Paulino era também inteligente, mas introvertido, avesso a conflitos, um estudioso por natureza. Dele disse Cotegipe que “era capaz de valsar sobre uma mesa repleta de cristais, sem tocar numa peça”. Vasconcelos orientou-o no momento em que abandonava a disponibilidade política. Juntos elaboraram e ajudaram a aprovar na Câmara e no Senado as três medidas centrais do Regresso, a interpretação do Ato Adicional, em 1840, a reforma do Código de Processo Criminal e a lei do Conselho de Estado, em 1841.

SENHOR PAULINO

O posto ministerial rejeitado em 1835 foi aceito por Paulino em 1840, após a queda dos liberais que tinham feito a Maioridade. Ficou pouco tempo, mas voltou em 1841 e permaneceu até 1843. Vasconcelos, que ocupara os Ministérios da Justiça e do Império após a queda de Feijó, não conseguira

¹⁴ A palavra amigo era usada no século XIX para indicar ao mesmo tempo a proximidade pessoal e política, indicação da indiferenciação entre o público e o privado.

¹⁵ Em discurso no Senado, em 27 de julho de 1858, Paulino referiu-se a Vasconcelos como seu mestre nos primeiros passos da vida pública, e como “um dos mais ilustres varões que este Império tem produzido”. Do apoio que Vasconcelos lhe deu, entre 1841 e 1842, tinha “recordação gloriosa”. In: Soares de Sousa, *A vida...*, p. 595. Segundo Nabuco, Paulino realizou o pensamento político de Vasconcelos. Ver *Um estadista do Império*, p. 81.

¹⁶ Ver AVU, lata 3, pasta 10, cartas de Vasconcelos, uma sem data, a outra de 12 de junho de 1846. Há no arquivo 19 cartas de Vasconcelos, número significativo para quem não podia escrever de próprio punho.

em dois anos fazer aprovar as reformas. Mas seu apoio foi decisivo para que Paulino as fizesse votar, entre 1840 e 1843, na Câmara e no Senado, neste contra forte oposição liberal. A aprovação das leis do Regresso serviram de motivo para a revolta liberal em São Paulo e Minas Gerais, em que se envolveram os principais líderes do partido, como Feijó, Vergueiro, Limpo de Abreu e Teófilo Otoni. Os chefes liberais mineiros e paulistas, com exceção de alguns padres, eram quase todos fazendeiros e comandantes da Guarda Nacional. Em São Paulo, a revolta foi comandada por Rafael Tobias de Aguiar, considerado o homem mais rico da província; em Minas a chefia também coube ao homem mais rico, o barão de Cocais, ligado aos Azeredo Coutinho do Rio de Janeiro. Nessa última província, um dos simpatizantes da revolta foi Joaquim de Sousa Breves, o maior contrabandista e proprietário de escravos do país. Uma das maiores dificuldades do combate à revolta foi exatamente o fato de boa parte dos beligerantes serem ligados entre si por laços de parentesco.¹⁷ A luta contra os rebeldes foi quase toda sustentada por Paulino e seus amigos. Enquanto ele ocupava o Ministério da Justiça, Eusébio chefiava a polícia da Corte e Honório governava a província do Rio de Janeiro. Outro baluarte do partido, Caxias, comandava as tropas no campo de batalha.

A experiência de governo em momento tão dramático marcou Paulino profundamente. Nos relatórios do Ministério da Justiça, de 1841 e 1843, e em discursos na Câmara, voltou freqüentemente aos temas das reformas e da revolta, tentando justificar a ação do governo e defender-se das acusações de ter usado inconstitucionalmente certas medidas repressoras, como a suspensão de garantias e a deportação. No relatório de 1841, redigido antes da aprovação da reforma do Código, pediu legislação mais forte para sufocar o “espírito de anarquia e desordem” que desde 1832 assolava as províncias. As revoltas no Pará, Maranhão e Piauí lhe pareciam ter por missão “apagar até os últimos vestígios de nossa civilização recente”. A audácia das facções e a impunidade, prosseguia, eram cancrios que minavam os órgãos vitais da sociedade. O mal, segundo ele, vinha de doutrinas exageradas e abstratas a

¹⁷ Paulino, Honório e Vasconcelos tinham parentes e amigos entre os rebeldes. Vasconcelos intercedeu por alguns deles. Honório sugeriu a Paulino que os processos não fossem severos. Rodrigues Torres absteve-se de tomar parte na luta. Ao final, todos os rebeldes foram anistiados e voltaram ao poder em 1844. Firmino Rodrigues Silva, envolvido no julgamento dos mineiros, queixou-se da proteção que os conservadores lhes davam. Mascarenhas, *Um jornalista...*, p. 57.

respeito da liberdade que não levavam em conta os fatos, e do deplorável estado da administração da justiça. O resultado era a impunidade, a falta de confiança nos tribunais, a busca de justiça pelas próprias mãos.¹⁸

Justificou as medidas tomadas contra os revoltosos em discurso na Câmara, em 7 de fevereiro de 1843, e no relatório do Ministério da Justiça, de 1843. A tônica do discurso é diferente da do relatório de 41. Neste, tratava-se de combater sobretudo a desordem civil, a anarquia, a impunidade. O alvo principal eram os setores populares, considerados quase bárbaros. O remédio para a desordem civil era o aperfeiçoamento da polícia e da justiça, isto é, a reforma do Código de Processo Criminal. Em 1842, tratava-se de desordem entre grupos da elite, pela qual a massa popular não era responsável. A questão agora não era de organização policial, mas de organização política. O discurso salienta a impotência dos governos desde o 7 de abril e o excessivo poder dado à Câmara e às influências eleitorais. Exigia-se tudo do governo, argumenta, ao mesmo tempo em que se lhe retirava a capacidade de governar. As medidas excepcionais tomadas pelo Ministério, sobretudo a suspensão de garantias, tinham por fim “salvar o país do espírito revolucionário”. Num tom que muito lembrava a argumentação de Vasconcelos para justificar o Regresso, diz amar a liberdade e por isso combater a anarquia que a destruiu.¹⁹ O remédio agora, fica implícito no discurso, era o fortalecimento do Executivo. As medidas introduzidas para servir a esse propósito foram a reforma do Ato Adicional, que reduziu o poder das Assembléias Provinciais, e a reintrodução do Conselho de Estado como órgão de assessoria e de anteparo do poder Moderador. No relatório de 1843, resume a argumentação dizendo que se tratava de fazer ouvir a Razão Nacional, com iniciais maiúsculas, em detrimento das “vozes mesquinhas de influências locais e de interesses particulares”.²⁰

Em 1844, anistiados os rebeldes de Minas Gerais e São Paulo, o Partido Liberal voltou ao poder. Paulino e os amigos foram para a oposição, reduzida a um punhado de deputados. Mas já conquistara posição preeminente no Partido Conservador e na política nacional, como legislador e como homem de ação. Em 1842, Honório lhe escrevia dizendo que no sul de Minas “os chefes do partido caramuru, cascudo ou patacão é [*vic*] Vasconcelos, Ho-

¹⁸ *Relatório da Repartição dos Negócios da Justiça*, 1841, sobretudo pp. 3, 9 e 18.

¹⁹ Ver resumo do discurso em Soares de Sousa, *A vida...*, pp. 158-63.

²⁰ *Relatório da Repartição dos Negócios da Justiça*, 1843, pp. 2-3.

nório e Paulino".²¹ Vasconcelos consultava-o sobre problemas jurídicos e pedia livros, outros chefes faziam o mesmo. O imperador iniciou com ele longa relação pessoal e epistolar, marcada de grande respeito. Tratava-o de senhor Paulino.

Em 1849, voltou ao poder, já eleito senador, como ministro dos Negócios Estrangeiros, posto que conservou até 1853. A situação interna do país era totalmente diferente daquela de dez anos antes. O sistema político se consolidara nas bases estabelecidas entre 1840 e 1842. O liberais, no poder entre 1844 e 1849, em nada tinham mudado a legislação contra a qual se tinham rebelado. A volta ao poder lhes mostrara que não era justificado o receio de que as reformas do Regresso os alijassem permanentemente do poder. O temido poder Moderador mostrara-se instrumento adequado para administrar o conflito político das elites. Outros problemas ocupavam agora a atenção do país. Os dois principais tinham a ver com a política externa. O primeiro com a política de Rosas no Rio da Prata, o segundo com a política da Inglaterra em relação ao tráfico de escravos.

O segundo era o mais importante pelas repercussões na economia interna. A pressão inglesa tornara-se quase insuportável desde o *bill Aberdeen*, de 1845, e verdadeiramente insuportável desde o início de 1850, quando aumentaram as apreensões de navios brasileiros em águas e portos nacionais. No ministério, Paulino convenceu os colegas, entre os quais se achavam Eusébio e Rodrigues Torres, de que não havia outra solução para o caso a não ser acabar com o tráfico mediante lei e ação brasileiras. Levou o problema ao Conselho de Estado, onde a maioria julgou que a proposta já era exequível. Honório insistiu em não negociar com a Inglaterra enquanto o tráfico não fosse eliminado. O projeto foi rapidamente aprovado na Câmara e no Senado. Eusébio, ministro da Justiça, encarregou-se de aplicar a lei com determinação, demitindo até desembargadores, e conseguiu interromper de uma vez por todas o comércio de escravos.²²

A resposta do governo à versão inglesa dos acontecimentos foi dada por Eusébio em discurso na Câmara, em 1852. A posição do governo foi defendida por Paulino, também na Câmara, em discurso de 15 de julho de 1850, quando conseguiu convencer os deputados da necessidade de acabar com o tráfico. A propósito desse discurso, o representante inglês, Hudson, escre-

²¹ Carta de 5 de setembro de 1842, AVU, lata 3, pasta 10.

²² Sobre a ação inglesa na questão do tráfico, ver Leslie Bethell, *The abolition of the Brazilian slave trade*.

*Instrumento de ratificação, e
firmado com os sellos de suas armas, em
Luplicata, para ficar a cada uma das vltas
Partes Contratantes com o que lhe pertence
Fecho nesta Cidade do Rio de Ja-
neiro aos quinze dias do mez de julho do
anno de Nascimento de Nosso Senhor Je-
sus Christo de mil oitocentos e cinquenta
e duas.*



Hudson



Paulino José Soares de Sousa

Durante os quinze anos em que comandou a máquina do Partido Conservador, entre 1840 e 1855, Uruguai produziu vasta correspondência. Por meio de cartas, ele influía tanto na sagração de políticos em distantes províncias do país como nas grandes decisões da diplomacia brasileira. Esta larga experiência prática se constituiu no mais importante substrato de seu livro, *Ensaio sobre o direito administrativo* — embora o autor também acompanhasse de perto as teorias políticas de sua época (acima, a assinatura de Paulino José Soares de Sousa, em um tratado de 1852).

veu a Palmerston: “o discurso de s. exc. marcará uma época na história do Brasil”.²³ No relatório do Ministério dos Negócios Estrangeiros de janeiro de 1850, antes do agravamento da crise, já falara na necessidade de buscar a solução do problema da mão-de-obra para a única indústria do país, a agricultura, “por um modo diverso, mais útil, mais moral e mais humano, isto é, pelo trabalho livre”.²⁴ Em 1852, respondendo a críticas dos liberais, argumentou que a culpa pelo tráfico era de todos os governos desde 1830: “[...] é a respeito destes 20 anos que encheram esse cálice de amargura que fomos obrigados a beber gota a gota [...] que chamo cada um a justificar-se”. E acrescentou: “Qual dentre nós não teve relações com um ou outro envolvido no tráfico em épocas em que não era estigmatizado pela opinião?”.²⁵ Além da razão de Estado, caracterizada pela defesa da soberania nacional frente à pressão inglesa, Paulino alegava, a favor da abolição, uma razão moral. Em resposta ao senador Holanda Cavalcanti, que criticara a ação do governo, afirmou em discurso que as idéias humanitárias do século tinham condenado a escravidão. Considerações de moral e civilização, além da própria segurança, e dos interesses bem entendidos do país, exigiam que o Brasil acabasse com o tráfico, mesmo na ausência de pressão inglesa.²⁶

VISCONDE DO URUGUAI

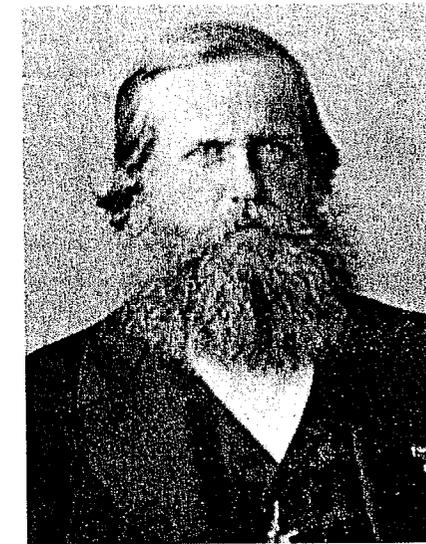
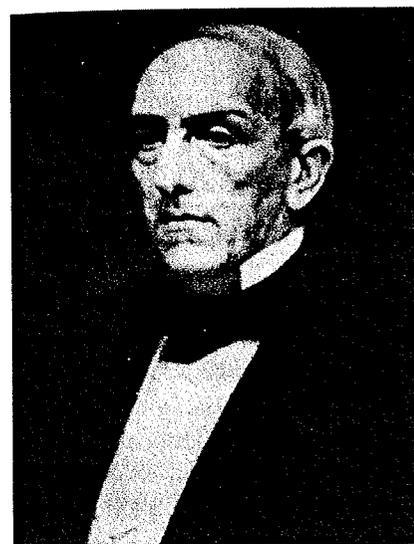
Fora do Ministério desde 1853, Paulino foi feito visconde do Uruguai, com grandeza, em dezembro de 1854. Logo após, foi nomeado enviado extraordinário e ministro plenipotenciário junto ao imperador dos franceses, à rainha da Grã-Bretanha e ao papa. Sua principal missão era negociar com o governo de Napoleão III um tratado de limites entre o Brasil e a Guiana francesa. Partiu no início de 1855 e regressou em outubro de 1856. Suas cartas no período são sobretudo para Paranhos, futuro visconde do Rio Branco, seu substituto no Ministério, e para o filho mais velho, estudante na Faculdade

²³ Soares de Sousa, *A vida...*, p. 215.

²⁴ *Relatório da Repartição dos Negócios Estrangeiros*, 1850, p. 14.

²⁵ *Três discursos...*, ver neste volume p. 602.

²⁶ Discurso de 24 de maio de 1851. In: Soares de Sousa, *A vida...*, p. 223. Ver também o *Relatório da Repartição dos Negócios Estrangeiros*, de 1852, em que afirma que o fim do tráfico era indispensável “para a dignidade, segurança, moralidade e verdadeira felicidade do nosso país” (p. 12).



Já com o título de visconde do Uruguai (no alto, à esquerda, em fotografia de 1857), Paulino ajudou a moldar a geração de conservadores que iria comandar os destinos do partido durante as décadas de 1850 e 1860, período no qual se afastou progressivamente da atividade partidária. Entre os dirigentes partidários que formou, destacam-se o visconde do Rio Branco (no alto, à direita) e o duque de Caxias (abaixo, à esquerda), chefes de ministérios que defenderam a concentração de poder pelo imperador d. Pedro II (abaixo, à direita).

de Direito de São Paulo. Escrevendo de Paris, queixava-se sempre do frio, da saudade e da impotência de um país fraco diante dos grandes da época. Sua cuidadosa demonstração dos direitos brasileiros na questão da Guiana de nada adiantava frente à má vontade francesa. “O essencial, nos tempos em que vivemos, é ter força. O ter direito é o menos”, desabafou em carta a Paranhos. A missão em Paris não teve êxito. Visitou rapidamente o papa, e pediu dispensa da missão em Londres. Sua estada na Europa foi importante por outras razões que não as diplomáticas.

Segundo seu biógrafo, o visconde que regressou da Europa era um homem diferente, até mesmo no físico: cortara a barba. A Paranhos, Uruguai confessou que não era mais homem de oposição, que agora tinha mais juízo. De fato, afastou-se da luta partidária, recusou a presidência do Conselho de Ministros em 1857 e novamente em 1859. Restringiu suas atividades ao Senado e ao Conselho de Estado, para o qual fora nomeado em 1853. Passou a dedicar-se à família e aos livros. Em 1859, quando lhe nasceu a última filha, escreveu a Saraiva dizendo-se satisfeito com a resolução de “concentrar-me na sociedade de minha família, de poucos amigos e de meus livros, os quais nunca me incomodaram o espírito”.²⁷ Em 1865, um ano antes da morte, escreveu a Martim Francisco dizendo achar-se “retirado de todo de uma malfadada luta, que nos pôs no estado em que nos achamos. [...] Não me meterei mais em partidos e lutas, que deploro”.²⁸ Uma das razões para o afastamento era a discordância com a política de conciliação introduzida por Honório, já marquês do Paraná, em 1853. A viagem a Paris lhe fora útil para evitar conflito com o amigo. Quando regressou, Paraná havia morrido, deixando incompleta sua obra de conciliação. Mesmo incompleta, ela representara rude golpe no Partido Conservador e alterara profundamente o cenário político.

Dedicou-se aos estudos, lutando embora com saúde precária. Em 1862, ficou hemiplégico do lado esquerdo. Ainda assim, publicou o *Ensaio sobre o direito administrativo*.²⁹ Em 1865, publicou os *Estudos práticos*. Em junho de 1866, assistiu pela última vez a uma sessão do Senado. Nesse ano, não com-

²⁷ Carta do visconde do Uruguai a Saraiva, 12 de dezembro de 1859, IHGB, doc. 44, lata 270.

²⁸ Carta de 22 de dezembro de 1865, AVU, lata 6, pasta 23.

²⁹ O livro foi publicado pela Typographia Nacional com recursos do autor. O livreiro João Batista da Silva cobrou-lhe 5 contos, 734 mil e 900 réis, mais da metade de sua renda anual. Uma carta cobrando o saldo da dívida, datada de 19 de novembro de 1862, está em AVU, lata 6, pasta 23.

pareceu às reuniões do Conselho de Estado, dando sempre parte de doente. Morreu em 15 de julho de 1866, com 59 anos incompletos e foi enterrado no cemitério de São Francisco Xavier. O Senado votou pensão de 1 conto e 400 mil-réis para a viúva e de 600 mil-réis para a filha menor. O documento em que é solicitada a pensão, escrito provavelmente por Paulino Júnior, justifica-a dizendo que o visconde gastara suas poupanças na educação dos filhos mais velhos e não deixara meios de subsistência para a viúva e três filhos menores.³⁰

REVOLUÇÃO NAS IDÉIAS

“O que tive ocasião de observar e estudar [na viagem à Europa] produziu uma grande revolução nas minhas idéias e modo de encarar as coisas.” A afirmação está no preâmbulo do *Ensaio*. Quando em Paris, Uruguai fez questão que o filho também passasse uma temporada na Europa, pois as viagens “dão uma grande sacudidela ao espírito, alargam a sua esfera, e habitam para depois melhor ver e estudar as coisas”.³¹ Ele próprio aproveitou a estada para fazer contatos com intelectuais. Além de Ferdinand Denis e Geoffroy Saint-Hilaire (este último queria usar camelos para desenvolver o nordeste), amigos do Brasil, conheceu Victor Dalloz, cuja obra comprou e citaria muitas vezes no *Ensaio*, e Michel Chevalier, uma de suas fontes de informação sobre os Estados Unidos, e teve contatos formais com Guizot e Thiers, dois dos principais políticos e teóricos do reinado de Luís Filipe. Guizot seria a inspiração de muitas de suas novas idéias. Frequentou a Société d’Economie Politique e estabeleceu relações com o livreiro Guillaumin, que passou a ser seu abastecedor de livros franceses.³²

Não se pode ignorar afirmação tão categórica, feita na apresentação do livro, sobre essa grande revolução. Não se pode fazer de conta que ela não

³⁰ Documento datado de 26 de junho de 1866, AVU, lata 9. Os decretos de concessão das pensões estão no Arquivo Nacional, col. 528. Liv. 8, Fls. 232-3.

³¹ Carta a Paulino Júnior, 13 de agosto de 1855, AVU, lata 4, pasta 14.

³² Dono da Librairie de Guillaumin et Cie. Em setembro de 1866, Guillaumin ainda cobrava 156,25 francos por revistas enviadas. AVU, lata 2, pasta 5. Outro fornecedor de livros era Carvalho Moreira, ex-colega de Coimbra, agora embaixador em Londres. Carvalho Moreira respondia-lhe ser difícil achar tratadistas na Inglaterra, onde o *self-government* era mais entendido do que explicado. Soares de Sousa, *A vida...*, p. 602.

foi feita ou que nada significa. Um mínimo de respeito pelo autor exige que se examine em que teria consistido tal revolução, o que teria de fato mudado nas idéias do visconde e em sua maneira de encarar as coisas. Os parágrafos que precedem a afirmação fornecem pistas importantes. Uruguai afirma aí que o que mais o impressionou na França e na Inglaterra não foram os monumentos, a riqueza, o poder material. Foi o bom funcionamento da administração. Nesses dois países, tudo se movia com ordem e regularidade, a população tinha confiança na justiça civil, criminal e administrativa. Na França, especula, o bom funcionamento da administração talvez fosse responsável pelo fato de a população suportar as restrições à liberdade política. O parágrafo imediatamente anterior à referência à revolução diz: "convenci-me ainda de que se a liberdade política é essencial para a felicidade de uma nação, boas instituições administrativas apropriadas às suas circunstâncias e convenientemente desenvolvidas não o são menos. Aquela sem estas não pode produzir bons resultados".

Tais afirmações parecem indicar de maneira resumida em que teria consistido a revolução. Resposta mais completa, no entanto, só poderá ser dada depois de exame mais detido da gênese e do conteúdo do *Ensaio*. Desde 1858, Uruguai se pôs a colecionar a legislação brasileira sobre matéria administrativa, talvez inspirado no monumental *Repertório* de Dalloz, que já contava com algumas dezenas de volumes.³³ Fez ainda levantamento exaustivo da literatura francesa sobre o direito administrativo, por ser ela a mais rica no assunto. Reuniu material sobre Portugal, Espanha, Bélgica, Inglaterra e Estados Unidos. A essa altura do trabalho, percebeu que não podia expor todo esse material sem fornecer ao leitor uma introdução teórica sobre o direito administrativo. A introdução transformou-se no *Ensaio*. Nunca publicou a exposição geral sobre nossa legislação administrativa. Em 1865, publicou a parte referente à administração das províncias e preparava para publicação o material sobre a administração municipal quando morreu.³⁴

O *Ensaio*, na edição de 1862, única feita em vida do autor, consta de dois tomos e dois volumes. O primeiro tomo trata do direito administrativo, de sua peculiaridade em relação a outros ramos do direito, da distinção entre política e administração e do Conselho de Estado. O segundo discute o po-

³³ Victor Dalloz, *Jurisprudence générale: répertoire méthodique et alphabétique de législation, de doctrine, et de jurisprudence*.

³⁴ Ver neste volume a bibliografia citada no *Ensaio* e outros livros constantes da biblioteca de Uruguai, leiloados após sua morte.

der Moderador e a centralização. O Conselho de Estado liga-se ao direito administrativo por ser, no Brasil e em Portugal, um órgão ao mesmo tempo político e administrativo. O poder Moderador entra na discussão de maneira um tanto torta. Uruguai quase se desculpa por introduzir o tema. Justifica a inclusão com base no argumento de que incumbe ao Conselho de Estado aconselhar e cobrir o poder Moderador. Seu estudo esclareceria a natureza do quarto poder. Mas admite que uma das razões para a inclusão é o fato de o tema se ter transformado em "questão de atualidade".³⁵ O último tema, a centralização, liga-se diretamente à administração.

A discussão sobre o direito administrativo fornece os fundamentos da matéria, distingue governo de administração e discute a situação brasileira nesse campo. O argumento central dessa parte reflete a impressão sobre a França e a Inglaterra: lá o governo chega até o cidadão via administração. Na França, a aproximação se dá graças a uma burocracia muito centralizada, mas eficiente, controlada por tribunais administrativos; na Inglaterra (e nos Estados Unidos), graças a uma grande descentralização administrativa embutida no *self-government*, que é o controle direto do povo. No Brasil, em contraste, a administração não leva o Estado até o cidadão, nem o cidadão até o Estado, porque é muito centralizada, absoluta, ineficiente e politizada. Tem cabeça enorme e quase não tem braços e pernas. À extraordinária concentração administrativa não correspondem agentes nos municípios e tribunais que garantam o cidadão contra o arbítrio das autoridades. Acrescentando-se a isso as enormes distâncias e a falta de comunicações, tem-se como resultado a morosidade, a arbitrariedade, a precariedade dos serviços públicos em prejuízo dos interesses e direitos dos cidadãos. O Ato Adicional não resolveu o problema porque concentrou, por sua vez, a administração no governo provincial em detrimento dos governos locais.

A parte sobre o Conselho de Estado expõe os grandes debates que precederam sua recriação em 1841. Os liberais opunham-se ao Conselho porque temiam que os conservadores, a oligarquia, como diziam, que estavam no governo, dele se apossassem e limitassem o poder do imperador. Compara o Conselho brasileiro com o de outros países, defende sua existência, mas sugere que se acabe com a acumulação de tarefas políticas e administrativas pela criação de dois conselhos. No caso do poder Moderador, a questão central era se seus atos, previstos na Constituição, requeriam ou não a referen-

³⁵ Trata-se da publicação anônima, de 1860, intitulada *Da natureza e limites do poder Moderador*, que todos sabiam ser de autoria de Zacarias de Góes e Vasconcelos.

da dos ministros. Zacarias e outros achavam que sim, com base no argumento de que deveria haver alguém responsável por esses atos. Uruguai achava que não, com base em dois argumentos, um legal, outro político. Pelo lado legal, a referenda não era exigida na Constituição; pelo lado político, sua exigência tornaria o imperador prisioneiro dos ministros. Ironicamente, trocavam-se as posições em relação ao debate sobre o Conselho de Estado. Nesse, os liberais defendiam a independência do imperador; agora, é um conservador que levanta essa bandeira. Não é preciso dizer que em 1841 os conservadores estavam no poder, em 1862 os liberais é que governavam.

O capítulo de maior atualidade é o que discute a centralização. Seguindo Tocqueville, Uruguai distingue a centralização política da administrativa e contrasta o sistema francês com o anglo-americano. O primeiro aproxima o governo do povo pela administração, o segundo entrega o governo ao povo pela descentralização. O Brasil, argumenta, primeiro copiou mal o modelo anglo-americano, depois copiou, sempre mal, o francês. Conclui que devemos adotar o sistema francês, mas buscar aos poucos nos aproximar do anglo-americano.

Feito o resumo, cabe aprofundar a análise para se ter visão mais precisa do que teria sido a revolução nas idéias de Uruguai. Da experiência européia, ele derivou algumas premissas que poderíamos chamar de metodológicas. A primeira delas era que o problema central da organização de um governo legítimo, isto é, o equilíbrio entre ordem e liberdade, não era exclusivo do Brasil. Ele foi, ou estava sendo, enfrentado por muitos outros países. Cabia ao político brasileiro tomar conhecimento dessas experiências para delas tirar proveito. A segunda, relacionada à anterior, era que comparar não significa copiar. Cada país enfrenta e resolve seus problemas de acordo com sua história, suas tradições, seus costumes, sua cultura, sua educação cívica, seu caráter nacional. Modelos de outros países, ou idéias abstratas, devem passar pelo crivo do que poderíamos chamar de uma sociologia da realidade nacional. A terceira era que a lei não pode tudo quando se trata de reformar a sociedade. Ela depende da base social em que se sustenta. O progresso depende de lento diálogo entre a legislação e as forças sociais.

Junto com essas premissas, absorveu alguns pontos substantivos, derivados do confronto entre as experiências francesa e anglo-americana. Buscou-os, na parte mais técnica, nos especialistas franceses em direito administrativo. Na parte política, inspirou-se sobretudo em François Guizot e Alexis de Tocqueville. Cita seis livros de Guizot no *Ensaio*, e dele tira a citação inicial do livro e a do capítulo sobre a centralização. A frase incluída ao final do preâmbulo, "Aide-toi, le ciel t'aidera", era a divisa de uma socieda-

de criada por Guizot e outros políticos, em 1827, com a finalidade de lutar contra o governo de Carlos X. De Tocqueville, cita várias vezes, no capítulo sobre a centralização, o primeiro volume de *Democracia na América*. Deste livro diz ser um dos "mais profundos e melhores que conheço" (p. 480 deste volume, nota 277 do autor).

Guizot era historiador e foi um dos políticos e teóricos mais importantes da Restauração (1814-1830) e da Monarquia de Julho (1830-1848). Na primeira, atuou como doutrinador da oposição liberal. Na segunda, ocupou cargos ministeriais durante 11 anos. Não foi capaz de absorver a revolução de 1848 e retirou-se da política, publicando violento libelo contra a democracia.³⁶ Sua luta política orientou-se pela idéia, que era comum ao grupo chamado de doutrinários, a que pertencia, e em geral aos liberais da época, inclusive Benjamin Constant, de que era necessário completar, e com isso fechar, a Revolução. Completar a revolução era torná-la governável, era defender a liberdade contra o poder absoluto, o direito contra o privilégio, mas também a ordem contra o espírito revolucionário.³⁷ A governabilidade da revolução, isto é, a garantia da liberdade na ordem, seria assegurada, segundo ele, pelo cumprimento da Constituição de 1814. O governo constitucional era uma lei do progresso. Toda a evolução da França e da Europa apontava em sua direção.

Outra convicção de Guizot era a necessidade de o governo se basear nas forças sociais existentes, nos elementos conservadores da sociedade, sem o que de nada valeriam as leis e as constituições. Não tinha dúvida sobre qual seria a principal força social da França na época. O principal portador da nova ordem era a burguesia, as classes médias, de que se considerava um representante. A burguesia teria chegado ao poder em 1830, com a Monarquia de Julho. Finalmente, Guizot distinguia entre direitos universais (também chamados de civis) e direitos individuais (também conhecidos como políticos). Os primeiros deveriam ser garantidos a todos os membros da sociedade, os segundos dependiam da capacidade de cada um, definida no livre jogo das desigualdades naturais. Essa convicção foi aplicada na feitura da lei elei-

³⁶ *De la démocratie en France*, que é citado por Uruguai totalmente fora de contexto.

³⁷ Guizot, *Mémoires pour servir à l'histoire de mon temps*, t. I, p. 3. Durante muito tempo esquecido, juntamente com outros pensadores liberais da Restauração e da Monarquia de Julho, Guizot está sendo recuperado. Ver sobre ele o excelente livro de Rosanvalon, *Le moment Guizot*, e também a Introdução de Claude Lefort à reedição de *Des moyens de gouvernement et d'opposition*. Os dois livros de Guizot são citados por Uruguai.

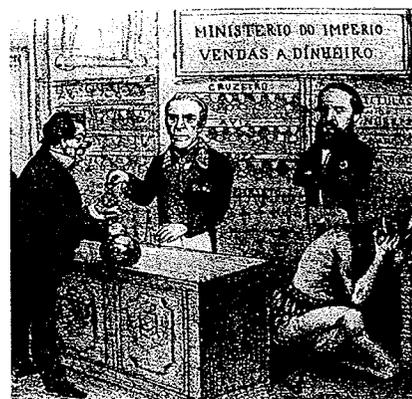
toral de 1817, de que participou. A lei estabelecia eleição direta e exigência de renda de 300 francos para admissão dos homens adultos ao direito do voto. Com tal exigência, o eleitorado francês ficava reduzido a 140 mil eleitores, numa população de cerca de 30 milhões. Guizot nunca admitiu o sufrágio universal, introduzido em 1848 (mesmo assim excluindo as mulheres).³⁸

Tocqueville, apesar da origem nobre, era um liberal consciente de que os tempos de privilégio de sua classe tinham acabado. Para desgosto da família, apoiou a Monarquia de Julho. Mandado por Thiers, em 1831, aos Estados Unidos para estudar o sistema correcional, acabou escrevendo a mais aguda análise que um estrangeiro já produziu sobre aquele país. Sua preocupação central não estava longe da de Guizot: como expandir a liberdade, via igualdade, sem a destruir. Em outras palavras, como fugir do despotismo de poucos sem cair no despotismo de muitos. Chegou aos Estados Unidos quando o país estava sob o efeito das reformas de Andrew Jackson. O que mais lhe chamou a atenção foi a grande igualdade social e o fato de ela não se transformar em despotismo. Isso se dava graças sobretudo a uma extensa descentralização, à difusão do poder e à capacidade de organização da sociedade. Lá, em contraste com a França, o poder se organizava de baixo para cima. Era a mais profunda experiência de autogoverno conhecida até então. *Democracia na América* possuía outro traço comum aos doutrinários, a ênfase nas condições históricas do desenvolvimento de cada povo.³⁹ O tipo de imigrante chegado aos Estados Unidos, sua homogeneidade social e religiosa, seu respeito à lei, teriam sido fatores fundamentais na criação da nova sociedade (Tocqueville falava sobretudo da Nova Inglaterra).

Uruguai usou ainda como fonte de informação sobre os Estados Unidos dois outros autores franceses, Michel Chevalier e Edouard Laboulaye. O primeiro visitou a América do Norte em 1834, como enviado do governo francês, o segundo nunca esteve lá. Ambos, como Tocqueville e mesmo Guizot, eram admiradores do sistema político e da raça anglo-saxônica. Chevalier ficou impressionado com a força adquirida pela democracia americana

³⁸ Os livros de Guizot utilizados por Uruguai estão relacionados na bibliografia. Eles mantêm coerência ao longo do tempo, apesar das idas e vindas do autor entre oposição e governo. De particular interesse são suas *Mémoires*, cujo primeiro volume é de 1858, *Du gouvernement de la France*, de 1820, e *Des moyens de gouvernement*, de 1821.

³⁹ O uso de Tocqueville por Uruguai, comparado ao mesmo uso feito por Tavares Bastos, é discutido por Gabriela Nunes Ferreira em *Centralização e descentralização no Império*, pp. 175-94.



Uma das conseqüências da centralização política adotada em 1840, sob a liderança do visconde do Uruguai, foi a intervenção do Estado no processo eleitoral. Em vez de representar o eleitor, o sistema era montado para garantir a vitória dos homens indicados pelo imperador. Daí por que, nas caricaturas do período — como estas de Angelo Agostini —, o tema do falseamento da vontade popular fosse dominante. O processo começava no controle dos votos, passava pelas negociações entre políticos e terminava na própria estrutura do Congresso.

após a presidência de Jackson, quando os pequenos fazendeiros e os operários (*mechanics*) passaram a dominar a opinião pública e a predominar no governo. Laboulaye buscou no estudo do sistema norte-americano lições para a França, país que em 1848 exibia mais uma vez sua incapacidade de organizar a revolução. Sua admiração pelos Estados Unidos era ilimitada.⁴⁰

Uruguai derivou da leitura dessas e de outras obras algumas conclusões que podem caracterizar com mais precisão o que percebeu como revolução em suas idéias. A primeira tinha a ver com a distinção entre política e administração. Sua luta, e a do Partido Conservador em geral, desde 1837, tinha sido em favor da centralização política e administrativa, do fortalecimento do poder central em relação às províncias e aos municípios. Na centralização via a condição necessária para manter não só a ordem mas também a monarquia e a unidade nacional. Os livros de direito administrativo e a experiência francesa lhe mostraram a necessidade de distinguir o político do administrativo. Ao lado da política, onde se jogavam os interesses das facções, o choque das idéias, havia a administração, a ação concreta do governo, seu contato direto com os cidadãos no cotidiano. A boa administração, inclusive a da justiça, era condição da garantia dos interesses individuais, dos direitos civis, que Guizot chamava de universais, que podiam existir, como mostrava a França, mesmo havendo limitação dos direitos políticos.

A segunda conclusão era sobre a superioridade da descentralização como instrumento de promoção da liberdade política e do atendimento dos interesses dos cidadãos. A combinação de centralização política e administrativa verificada na França tinha por efeito matar a iniciativa das localidades, sobrecarregar o governo central, impedir o desenvolvimento da liberdade e o aprendizado do autogoverno. Ela acabava por enfraquecer o próprio governo porque todos dele tudo esperavam e cruzavam os braços (ver p. 442 deste volume). Em contraste, o sistema norte-americano, caracterizado pela extrema descentralização, colocava a maior parte das atividades de governo nas mãos de autoridades eletivas locais. Citando Tocqueville, Uruguai concorda que "é na municipalidade que reside a força dos povos livres" e que "sem instituições municipais pode uma nação dar-se um governo livre, mas não tem o espírito da liberdade" (p. 492).

A terceira conclusão, que tanto Tocqueville como Guizot lhe ensinaram, dizia respeito ao condicionamento sociológico das leis e da política. A des-

⁴⁰ Ver de Chevalier, *Lettres sur l'Amérique du Nord*; de Laboulaye, *Histoire politique des États-Unis*.

centralização não podia ser simplesmente implantada pela legislação. A direção do governo pelo povo, sobretudo, dependia, para funcionar, de tradições, costumes, educação, hábitos de ordem e legalidade, encontráveis apenas no mundo anglo-saxônico. Outros países, especialmente os de tradição latina, mesmo europeus, e mais ainda os da América não saxônica, em que o Brasil se incluía, não dispunham de história e hábitos que tornassem possível o autogoverno em grande escala (p. 495). Durante a Regência, o Brasil tentara ampliar o autogoverno sob a inspiração das instituições norte-americanas. O resultado, é Uruguai quem fala, foi o caos que ameaçou a própria existência do país. Por outro lado, a reação, de que foi um dos principais autores, foi também excessiva, copiou de maneira inadequada o exagerado centralismo político e administrativo da França e restringiu exageradamente a ação das províncias e sobretudo das localidades. Há aqui uma clara autocrítica reconhecida por Tavares Bastos quando disse que os *Estudos práticos* eram um protesto da reação contra si mesma, possibilitado pelo estudo das instituições norte-americanas feito por Uruguai.⁴¹

A quarta conclusão era de caráter propositivo. Dadas, de um lado, a inadequação do país ao autogoverno de estilo norte-americano e, de outro, a convicção da superioridade desse modelo como forma de governo, o que fazer? A resposta de Uruguai é manter a centralização política mas promover lentamente a descentralização administrativa, melhorar a qualidade do governo provincial e, sobretudo, introduzir aos poucos o autogoverno municipal. "É preciso ir educando o povo, habituando-o, pouco a pouco, a gerir seus negócios." (pp. 444, 492, 498) O governo devia adotar atitude pedagógica em relação ao autogoverno: ir transferindo aos poucos poderes e atribuições para que as pessoas se acostumassem ao exercício da autoridade com liberdade. No jargão de hoje, pode-se dizer que propunha uma lenta desregulamentação e transferência de encargos federais e estaduais para os municípios. Nos *Estudos práticos*, ele volta ao tema e acusa o Ato Adicional de ter matado os municípios em benefício das províncias, interrompendo uma respeitável tradição colonial. E repete com Tocqueville que nenhum povo pode ser livre sem instituições municipais livres. Novamente, conclui ser necessário adotar com cautela o sistema norte-americano.⁴² Em novo livro que estava preparando, pretendia analisar a administração municipal

⁴¹ Tavares Bastos, *A província*, pp. 98-100.

⁴² *Estudos práticos...*, p. 10.

expandindo essas idéias. Em carta escrita em 1862 ao ministro da Justiça, que lhe pedira estudo sobre a lei das Câmaras Municipais, afirma que todo o sistema municipal devia ser reformado com a finalidade de dar às municipalidades “a maior largueza possível”, de estabelecer a autonomia municipal tanto quanto pode existir sem ferir atribuições provinciais e gerais.⁴³

A solução de Uruguai criava um impasse semelhante ao que enfrentava seu opositor, Tavares Bastos. Combatendo o Estado em nome do liberalismo clássico, Tavares Bastos tinha que recorrer ao mesmo Estado para realizar as reformas que julgava necessárias. Ficava com o problema de explicar de onde poderia sair esse Estado virtuoso. Sairia da sociedade que ele julgava morta pelo centralismo? Ou do próprio Estado centralizado, para ele fonte de todos os males? Para Uruguai, o problema era inverso. Como dar a maior largueza possível aos municípios, se era neles e nas províncias que se manifestavam com maior clareza os obstáculos à consolidação da liberdade com ordem? Se era neles que se verificava a luta exacerbada das paixões, o predomínio do interesse das facções sobre o interesse coletivo, a falta de educação cívica, enfim tudo o que tinha fornecido a justificativa para o Regresso centralizador?

Aparentemente, Uruguai já conhecia o primeiro volume de *Democracia na América* em 1838, pois citou em discurso, sem mencionar o autor, o trecho que afirma não haver espírito de liberdade onde não há instituições municipais livres.⁴⁴ Combatia desde então o Ato Adicional por dar excessivo poder às províncias, em detrimento do governo central e dos municípios. Este é um ponto a mais que o separa de Tavares Bastos na questão da descentralização. Uruguai lia no *Federalista*, sobretudo em Madison, a defesa do poder central.⁴⁵ E conhecia ainda a biografia de Jefferson, escrita pelo genro de Guizot, Cornelis de Witt. Jefferson era quem mais insistia no autogoverno local como base da democracia americana. O *Federalista* não servia a Tavares Bastos, pois não se encontra nele a defesa dos direitos dos estados/províncias. Para Tavares Bastos, como para todos os autores latino-americanos inspirados pelos Estados Unidos, federalismo significava, em primeiro lugar, direito dos estados, no sentido utilizado pelos estados sulistas às vésperas da guerra

⁴³ Carta de 29 de janeiro de 1862, AVU, lata 6, pasta 23.

⁴⁴ Discurso por ocasião da discussão da reforma do Ato Adicional, em 25 de agosto de 1838, *Anais da Câmara dos senhores deputados*, 1838, pp. 383-5.

⁴⁵ *Estudos práticos...*, p. 4.

civil.⁴⁶ É possível que Uruguai fosse mais favorável à descentralização municipal por ser ela menos perigosa do ponto de vista da manutenção da unidade do país e da monarquia. Nos *Estudos práticos* pergunta, por exemplo, se não eram “os municípios a primeira, a menos perigosa escola de liberdade?”⁴⁷

A revolução operada nas idéias de Uruguai, como percebida por ele mesmo, pode então ser resumida nos seguintes pontos: o reconhecimento da superioridade do autogoverno como garantidor da liberdade; a descoberta dos direitos civis como componente importante do mundo da liberdade, distinto dos direitos políticos; a afirmação da importância da administração pública, controlada por tribunais do contencioso, para a garantia dos direitos civis; a visão do Estado não apenas como centralizador e controlador, mas também como pedagogo da liberdade. O problema não era apenas centralizar e controlar, como parecera a ele a aos companheiros do Regresso. O Estado tinha que interagir com o cidadão, aproximar-se dele, mesmo que fosse apenas mediante uma administração mais descentralizada e mais eficaz.

Examinando-a a distância, pode-se dizer que a revolução não foi radical. Foi um regresso moderado que, por se dar em sentido oposto ao de 1837, se torna um progresso. Não se tratou de uma passagem radical para o campo da liberdade. Se levarmos em conta a reação de Uruguai à conciliação e à lei dos círculos, patrocinadas por seu amigo Paraná, podemos verificar que sua posição de desconfiança em relação à participação política, aos direitos políticos, não mudou muito. Daí talvez sua simpatia por Guizot. Desgostou-se com o fato de o voto distrital ter permitido a eleição de pessoas desconhecidas, em detrimento de políticos de renome, como Pereira da Silva e o próprio filho de Paraná: “Os círculos fizeram surgir candidatos nos quais ninguém pensava. A desmoralização é espantosa!”⁴⁸ A ênfase nos direitos civis não se expandia para os direitos políticos. Podia mesmo operar como uma compensação, como na França de Napoleão III. Em 1862, diante do avanço da Liga Progressista, ainda achava que a melhor política para o Partido Conservador era procurar reorganizar-se para resistir ao arrastão liberal.⁴⁹

⁴⁶ Sobre o federalismo no Império, ver José Murilo de Carvalho, “Federalismo y centralización en el Imperio brasileño: historia y argumento”. In: Marcello Carmagnani (coord.), *Federalismos latinoamericanos: México, Brasil, Argentina*.

⁴⁷ *Estudos práticos...*, p. 9.

⁴⁸ Carta a Paulino Júnior, 13 de novembro de 1856, AVU, lata 4, pasta 14.

⁴⁹ Soares de Sousa, *A vida...*, p. 620.

Suas idéias avançaram muito para além das lutas do Regresso, sofreram uma pequena revolução, mas seu coração permaneceu saquarema, incapaz de esquecer a antiga luta e os velhos amigos.

O SILÊNCIO DE URUGUAI

A citação de autores estrangeiros era na época um recurso retórico obrigatório. Fazia parte das técnicas de convencimento. Não significava necessariamente adesão ao pensamento citado. Só exame detido das obras pode indicar o que era realmente absorvido, se algo o era. Uruguai não fugiu à regra de citar abundantemente. A literatura técnica sobre direito administrativo foi por ele examinada de maneira ampla, objetiva e crítica. O mesmo não se deu com as obras políticas, como as de Tocqueville, Chevalier, Guizot.⁵⁰ A seleção mais clara foi feita no pensamento de Guizot. Uruguai seguramente participava de alguns valores centrais desse autor. Como Guizot, achava que o problema central da política era equilibrar autoridade e liberdade e que a função essencial do Estado era garantir esse equilíbrio.⁵¹ Ainda com o francês, via com receio a expansão da democracia, entendida como ampliação da participação política, na medida em que ela podia trazer desequilíbrio em favor da liberdade e destruir a autoridade. Em seu favor pode-se dizer que nunca escreveu um libelo contra a democracia política, como fez Guizot em *La démocratie en France*. Mas sua reação ao voto distrital revelou o incômodo que sentia diante da possibilidade de eleição de pessoas não pertencentes à elite social e política, ou não sacramentadas por essa elite. Também aproveitou de Guizot, e isto foi parte da revolução em suas idéias, a distinção entre direitos civis e políticos e a importância de velar pelos primeiros mediante uma boa administração.⁵² Pode-se notar que sua postura em relação a esses

⁵⁰ A obra de Chevalier mais usada foi *Lettres sur l'Amérique du Nord*.

⁵¹ Por exemplo; *Des moyens du gouvernement*, p. 37.

⁵² Uruguai cita (pp. 82-3 deste volume, nota 8 do autor) a distinção feita por Guizot, tirada das *Mémoires*. Como sempre, a citação é correta, inclusive a página (é a única vez em que o autor indica a página da citação, mas em todos os casos que conferi a citação estava correta). A citação inicial do livro, tirada de *L'Eglise et la société chrétienne*, também se refere à idéia de que não basta liberdade política. Sem a garantia dos direitos civis na vida cotidiana, não adiantam eleições nem governo parlamentar. O trecho de Guizot está na p. 132 de *L'Eglise et la société chrétienne*.

pontos, sobretudo o último, o aproximava de Juan Bautista Alberdi, o principal teórico, ao lado de Sarmiento, da construção da República Argentina.⁵³

Mas Uruguai deixou de lado um ponto central na obra de Guizot, sua sociologia do poder. O doutrinário francês interpretava toda a história da França como uma luta de classes, numa análise que estranhamente lembrava o texto muito posterior do *Manifesto Comunista*. Havia 13 séculos, dizia ele, a França se dividia em duas partes, uma de vencedores, outra de vencidos, que se digladiavam permanentemente. Na revolução de 1789, os eternos derrotados tinham afinal vencido e queriam governar.⁵⁴ Guizot era ainda mais específico em sua sociologia. Indicava concretamente as classes em luta: a nobreza e o clero, classes privilegiadas, de um lado, e as classes médias, a burguesia, em busca da igualdade de direitos, de outro. A revolução de 1789 representou a vitória das classes médias. A Restauração tinha sido a primeira oportunidade que tiveram essas classes de governar. Em 1830, finalmente, tinham chegado ao poder.⁵⁵ As classes médias, para Guizot, representavam as novas forças conservadoras da ordem social. Forças revolucionárias em 1789, governantes em 1830, ameaçadas em 1848. *De la démocratie* termina com um apelo à aliança das classes conservadoras contra o risco de a democracia se perder a si mesma e à França.⁵⁶

O mesmo tipo de análise foi realizada também por Tocqueville e Chevalier, embora sem a mesma ênfase. Uruguai recusou-se a aplicá-lo ao Brasil. Extraíu desses autores a idéia da importância da história, dos costumes, das tradições, das práticas sociais, mas não aprofundou sua sociologia do poder. Não falou em classes sociais, em senhores de terra, em comerciantes, em trabalhadores, em escravos. Essas palavras não aparecem no *Ensaio*. É sobretudo estranha a ausência da escravidão, uma vez que ele foi personagem central na abolição do tráfico.

⁵³ Alberdi defendia para a República Argentina um governo central forte, ao estilo monárquico, participação política limitada, mas direitos civis garantidos a todos. A liberdade civil deveria preparar a população para a participação política. Ver Natalio R. Botana, *El orden conservador*, pp. 23-81.

⁵⁴ Veja-se, por exemplo, *Du gouvernement de la France*, pp. 4 e 2.

⁵⁵ Nas *Mémoires*, por exemplo, se diz porta-voz das classes médias e que os liberais da Restauração apoiavam a monarquia em benefício dessas classes que, por sua vez, representavam os interesses da França (pp. 168, 171). Ver também *Du gouvernement*, p. 138, e *De la démocratie*, p. 94.

⁵⁶ *De la démocratie*, pp. 123-5.

Seu mestre Vasconcelos, fiel a seu estilo desabrido e a suas convicções utilitaristas bebidas em Jeremy Bentham, era explícito e direto em relação ao problema da escravidão e das bases sociais do poder. Desde agosto de 1835, o jornal *O Sete de Abril*, geralmente considerado seu porta-voz, combatia as idéias de Feijó e, sobretudo, as de Evaristo da Veiga, em relação ao tráfico e à escravidão. Reproduzia discursos de Vasconcelos, em que o parlamentar defendia a escravidão como conveniente aos interesses do Brasil e mesmo proveitosa aos africanos.⁵⁷ Em 1837, quando Vasconcelos estava no poder, o jornal publicou um artigo intitulado “A classe conservadora”. Essa classe era definida como composta de capitalistas, negociantes, industriais e letrados, daqueles que em mudanças bruscas tinham tudo a perder e nada a ganhar. Era a classe que queria o progresso na ordem. A ela deveria caber o governo, mas em vários momentos da história (citava a França) ela era alijada do poder. No Brasil, foi alijada em 1831, mas voltou em 1837, trazendo de volta o progresso ordenado. Justiniano José da Rocha, em *O Chronista*, apoiou a idéia. No Brasil, como na França, disse ele, a classe conservadora era composta da gente que tinha a perder, era o país legal da expressão de Guizot. O clássico panfleto de Justiniano, *Ação; reação; transação*, era uma análise histórica da ação da luta da classe conservadora no Brasil contra os que queriam extremar a liberdade.⁵⁸

Apesar de muito próximo a Vasconcelos e a Justiniano, Uruguai nunca defendeu a escravidão, nem falou em classe conservadora, nem incorporou esses temas à análise da política brasileira. Na questão do tráfico, reconhecia o dano que sua abolição traria para a indústria nacional, mas as razões de Estado e a pressão externa, física e moral, lhe pareciam falar mais alto. É possível mesmo que acreditasse na imoralidade do tráfico. Achava o trabalho livre mais útil, mais moral e mais humano. Afirmou ser preferível o governo ser acusado de se curvar à pressão inglesa do que de aceitar “asquerosa convivência com os traficantes”.⁵⁹ Mas nunca enfrentou diretamente o

⁵⁷ *O Sete de Abril*, 1º de agosto de 1835, p. 1.

⁵⁸ *O Sete de Abril*, 19 de novembro de 1838, pp. 2-3; e 7 de dezembro de 1838, p. 3. Justiniano, certamente um leitor de Guizot, voltou ao tema, em 1843, dizendo que a monarquia só se consolidaria no Brasil se buscasse apoio no grande comércio e na grande agricultura. *O Brasil*, números 21 a 23 de setembro de 1843. O título do panfleto pode ter sido sugerido, ironicamente, por Jules Michelet, um entusiasta da Revolução Francesa. Michelet fala em “ação, reação, absorção, reabsorção” como representado o movimento dos organismos, inclusive o social. Ver *Introduction à l'histoire universelle*, p. 64.

⁵⁹ Citado em Soares de Sousa, *A vida...*, p. 219.



O Partido Conservador ficou conhecido no Império como Partido Saquarema. A denominação se deve ao fato de os integrantes da chamada “trindade saquarema” (Paulino, Rodrigues Torres e Eusébio de Queirós) serem todos proprietários de terras na região dos lagos fluminenses — onde a riqueza vinha principalmente do açúcar (no alto, a Fazenda Quissamã, uma das propriedades mais famosas da área), e não da cultura do café, dominante no período. Ainda assim, havia um importante elo entre os proprietários dessa região e os cafeicultores do Vale do Paraíba: a defesa da escravidão (acima, escravos descansando durante a época da colheita, c. 1859).

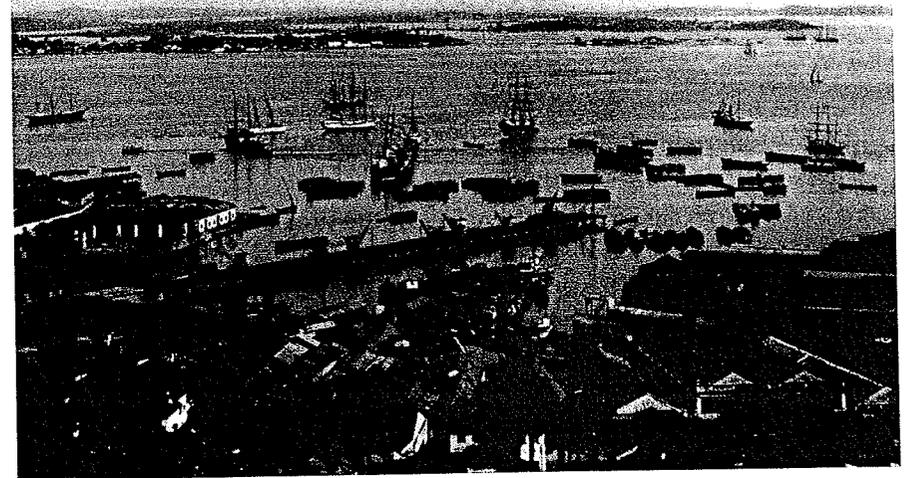
problema, nem mesmo quando enfatizava os direitos civis, radicalmente negados pela escravidão.

Aqui pesavam sem dúvida as vinculações familiares que lhe vieram pelo casamento. É verdade que nunca possuiu fazenda, diferentemente do conchudo Rodrigues Torres. Sua renda provinha toda do emprego público.⁶⁰ Pelo treinamento, pela carreira, pela ocupação, pela fonte de renda, era um funcionário público. Sua preocupação com o equilíbrio entre poder e liberdade, com governo eficiente, com a garantia, embora limitada, de direitos civis, com o desenvolvimento do espírito público, com a expansão da civilização, não nos permite reduzir sua atuação e suas idéias a mera defesa dos interesses dos proprietários do Rio de Janeiro. Tal redução seria uma caricatura de sua ação e de sua obra. Mas não seria também sensato imaginar que a ligação que resultara para ele, Rodrigues Torres, e outros, do casamento com filhas de fazendeiros do Rio de Janeiro não resultasse no mínimo em grande constrangimento quando se viam diante da necessidade de lidar, como políticos, com temas vitais para essa classe. Face ao constrangimento, o visconde escolheu o silêncio, como tinham escolhido o silêncio os autores da Constituição de 1824. Para um estadista que acreditava na tarefa civilizadora do governo em relação à população do país, e mesmo em relação aos tumultuosos e bárbaros vizinhos do Prata (assim ele os via), a escravidão colocava um problema intratável. Falar abertamente contra ela seria afrontar a classe a que se unira pelo casamento. Defendê-la abertamente seria agredir suas convicções quanto ao interesse nacional bem entendido e ao movimento da civilização. A escravidão era o indizível: escolheu o silêncio.⁶¹

Ironicamente, o silêncio tornou seu texto mais atual. Joaquim Nabuco, em sua extraordinária análise sociológica da escravidão feita em *O abolicionismo*, atribuiu à terrível instituição boa parte dos principais problemas do

⁶⁰ Ao final da vida, ganhava 10 contos e 600 mil-réis ao ano como senador, conselheiro de Estado e ministro aposentado do Supremo Tribunal de Justiça. Não deixou patrimônio com que a viúva se pudesse manter e aos três filhos menores. AVU, lata 9, documento não assinado, dirigido ao marquês de Olinda, datado de 25 de junho de 1866.

⁶¹ Interpretação distinta da obra de Uruguai, que dá maior ênfase à sua ligação com os interesses dos senhores de terra, pode ser encontrada em Ilmar Rohloff de Mattos, "O lavrador e o construtor: o visconde do Uruguai e a construção do Estado imperial". In: Maria Emília Prado (org.), *O Estado como vocação: idéias e práticas políticas no Brasil oitocentista*, pp. 191-217. Por razões opostas, isto é, pela ênfase no estadismo do autor do *Ensaio*, é também distinta a interpretação de Gabriela Nunes Ferreira em seu *Centralização e descentralização no Império*.



No período final da vida do visconde do Uruguai, a cidade do Rio de Janeiro já começava a perder seus traços coloniais. Navios a vapor, estradas de ferro, uma vida social mais intensa e a chegada de novas doutrinas políticas — como o evolucionismo de Spencer e o positivismo de Augusto Comte —, se faziam cada vez mais presentes nessa sociedade na qual o sistema de poder imperial, montado na década de 1840, passava a ser contestado (acima, vista do terminal marítimo na Gamboa, em fotografia de Marc Ferrez, c. 1880).

país, como a precária formação das classes sociais, a fraqueza da sociedade, a dependência do Estado, o peso do funcionalismo público, o desprezo pelo trabalho manual.⁶² Havia, sem dúvida, alguma verdade na análise. A dificuldade surge quando se verifica que, extinta há longo tempo a escravidão, persistem quase todos os problemas apontados por Nabuco como dela decorrentes. Há nesse caso apenas duas saídas. Ou dizer que Nabuco se enganou e que a escravidão nada tinha a ver com os problemas, ou, o que é mais sensato, admitir que a escravidão era apenas parte da explicação e que outras causas operavam simultaneamente.

Muitos dos males apontados por Uruguai relativos à política nacional, como a distância entre governo e povo, a burocracia absolutista e ineficaz, a mania de esperar tudo do Estado, o sufocamento dos municípios, a inadequada distribuição de responsabilidade entre municípios, províncias e governo central, o empreguismo, o empenho, o clientelismo, o patronato, o predomínio dos interesses pessoais e de facções, a falta de espírito público, a falta de garantia dos direitos individuais, continuam na ordem do dia, posto que atenuados. Isso significa, como no caso de Nabuco, que a escravidão contribuiu para reforçar esses males, mas não era sua causa suficiente, talvez nem mesmo necessária, se levarmos em conta que muitos outros países da América Latina deles padeceram, e padecem, sem com ela ter convivido. Outras causas estavam e ainda estão presentes, conferindo atualidade ao diagnóstico. A vantagem dos tempos de hoje é que nem mesmo os que participam dos valores de Uruguai precisam mais contrapor direitos políticos e civis, autoridade e liberdade.⁶³ O fato de toda a sua obra ter sido condenada como manifestação regressista pode ter contribuído para que chegássemos ao século XXI sem resolver satisfatoriamente problemas apontados por ele há 140 anos.

Na introdução à nova edição de *Des moyens de gouvernement*, Claude Lefort observa que a obra de Guizot ainda nos instrui sobre as relações equí-

⁶² Joaquim Nabuco, *O abolicionismo*, cap. 15.

⁶³ Referindo-se à biografia de Thomas Jefferson por Cornelis de Witt, Uruguai define sua posição em relação à democracia: "Não sou inimigo da democracia. Tem ela muitas coisas boas, mas é preciso não a exagerar, e conservá-la nos seus justos limites" (p. 255 deste volume, nota 146 do autor). Um dos principais pensadores que se inspiraram em Uruguai, Oliveira Vianna, embora tenha expandido muito a idéia do papel pedagógico do Estado, ainda manteve a prevenção contra a participação política. A aproximação entre Uruguai e Oliveira Vianna é feita por José Murilo de Carvalho em "A utopia de Oliveira Vianna". In: Elide Rugai Bastos e João Quartim de Moraes (orgs.), *O pensamento de Oliveira Vianna*, pp. 13-42.

vocas entre liberalismo e democracia.⁶⁴ Embora não deixasse de ser saquarema no coração, a revolução nas idéias de Uruguai lhe permitiu produzir um livro que ainda nos esclarece não apenas sobre as ambigüidades, sem dúvida ainda maiores no Brasil do que na França, na relação entre liberalismo e democracia, entre autoridade e liberdade, mas também sobre outros problemas centrais de nossa democracia que não deixaram de existir com o desaparecimento dos saquaremas.

BIBLIOGRAFIA

- Arquivo do Visconde de Uruguai* (AVU). Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.
- BARATA, Carlos Eduardo de Almeida; BUENOS, Antonio Henrique da Cunha. *Dicionário das famílias brasileiras*. São Paulo: Projeto Cultural e Coordenação Geral Ibero-America.
- BASTOS, A. C. Tavares. *A província*. São Paulo: Companhia Editora Nacional/Instituto Nacional do Livro, 1975.
- BENTHAM, Jeremy. *Théorie des peines et des récompenses* (2ª ed.). Paris: Bossange et Masson, 1818, 2 vols.
- BETHELL, Leslie. *The abolition of the Brazilian slave trade*. Cambridge: Cambridge University Press, 1970.
- BOTANA, Natalio R. *El orden conservador: la política argentina entre 1880 y 1916* (2ª ed.). Buenos Aires: Editorial Sudamericana, 1985.
- CALDEIRA, Jorge (org. e introd.). *Diogo Antônio Feijó*. São Paulo: Editora 34, 1999.
- CARDIM, Elmano. *Justiniano José da Rocha*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1964.
- CARVALHO, José Murilo de. "A utopia de Oliveira Vianna". In: BASTOS, Elide Rugai; MORAES, João Quartim de (orgs.), *O pensamento de Oliveira Vianna*. Campinas: Editora da Unicamp, 1993, pp. 13-43.
- _____. "Federalismo y centralización en el Imperio brasileño: historia y argumento". In: CARMAGNANI, Marcello (coord.), *Federalismos latinoamericanos: México, Brasil, Argentina*. México: Fondo de Cultura Económica, 1993, pp. 51-80.
- _____. (org. e introd.). *Bernardo Pereira de Vasconcelos*. São Paulo: Editora 34, 1999.
- CHEVALIER, Michel. *Lettres sur l'Amérique du Nord*. Paris: 1836, 2 tomos.
- CONSTANT, Benjamin. *Cours de politique constitutionnelle*. Paris: Didier, 1818-19, 4 vols.
- FERREIRA, Gabriela Nunes. *Centralização e descentralização no Império: o debate entre Tavares Bastos e o visconde de Uruguai*. São Paulo: Editora 34, 1999.

⁶⁴ Claude Lefort, "Introduction". In: François Guizot, *Des moyens de gouvernement et d'opposition dans l'état actuel de la France*, p. 31.

- GUIZOT, F. *Du gouvernement de la France depuis la Restauration, et du ministère actuel* (2^a ed.). Paris: Ladvocat, 1820.
- _____. *Des moyens de gouvernement et d'opposition dans l'état actuel de la France*. Paris: 1821.
- _____. *De la démocratie en France (janvier 1849)*. Paris: Victor Masson, 1849.
- _____. *Sir Robert Peel: étude d'histoire contemporaine*. Paris: Didier, 1856.
- _____. *Mémoires pour servir à l'histoire de mon temps*. Paris: Michel Lévy Frères, 1858-67, 8 vols.
- _____. *L'Église et la société chrétiennes en 1861*. Paris: Michel Lévy Frères, 1861.
- HAMILTON, Alexander; MADISSON [sic] et GAY [sic]. *Le Fédéraliste*. Paris: Buisson, 1792, 2 vols.
- JANOTTI, Aldo. *O marquês de Paraná*. Belo Horizonte/São Paulo: Itatiaia/Edusp, 1990.
- LABOULAYE, Edouard. *Histoire politique des États-Unis: depuis les premiers essais de colonisation jusqu'à l'adoption de la Constitution fédérale, 1620-1789*. Paris: A. Durand, 1855-66, 3 vols.
- LEFORT, Claude. "Introduction". In: GUIZOT, François, *Des moyens de gouvernement et d'opposition dans l'état actuel de la France*. Paris: Belin, 1988, pp. 7-34.
- MAGALHÃES JR., R. *Três panfletários do Segundo Reinado*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1956.
- MASCARENHAS, Nelson Lage. *Um jornalista do Império (Firmino Rodrigues Silva)*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1961.
- MATTOS, Ilmar Rohloff de. "O lavrador e o construtor: o visconde do Uruguai e a construção do Estado Imperial". In: PRADO, Maria Emília (org.), *O Estado como vocação: idéias e práticas políticas no Brasil oitocentista*. Rio de Janeiro: Access, 1999, pp. 191-217.
- MELLON, Stanley. "Introduction". In: GUIZOT, François, *Historical essays and lectures. Edited and with an introduction by Stanley Mellon*. Chicago/Londres: The University of Chicago Press, 1972, pp. 17-45.
- MICHELET, J. *Introduction à l'histoire universelle*. Paris: Armand Colin, 1962.
- NABUCO, Joaquim. *O abolicionismo*. Petrópolis: Vozes, 1977.
- _____. *Um estadista do Império*. Rio de Janeiro: Nova Aguilar, 1975.
- Relatório da Repartição dos Negócios da Justiça apresentado à Assembléa Geral Legislativa na sessão ordinária de 1841, pelo respectivo ministro e secretário de Estado Paulino José Soares de Sousa*. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1841.
- Relatório da Repartição dos Negócios da Justiça apresentado à Assembléa Geral Legislativa na 1^a sessão da 5^a legislatura, pelo respectivo ministro e secretário de Estado Paulino José Soares de Sousa*. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1843.
- Relatório da Repartição dos Negócios Estrangeiros apresentado à Assembléa Geral Legislativa na 1^a sessão da 8^a legislatura, pelo respectivo ministro e secretário de Estado Paulino José Soares de Sousa*. Rio de Janeiro: Typographia Imperial e Constitucional de J. Villeneuve e Comp., 1850.

- Relatório da Repartição dos Negócios Estrangeiros apresentado à Assembléa Geral Legislativa na 1^a sessão da 9^a legislatura pelo respectivo ministro e secretário de Estado Paulino José Soares de Sousa*. Rio de Janeiro: Typographia do Diário de A. & L. Navarro, 1853.
- ROCHA, Justiniano José da. *Ação; reação; transação: duas palavras acerca da atualidade política do Brasil*. Rio de Janeiro: Typographia Imperial e Constitucional de J. Villeneuve e Comp., 1855.
- RODRIGUES, José Honório (dir. geral, org. e introd.). *Atas do Conselho de Estado Pleno*. Terceiro Conselho de Estado. Brasília: Senado Federal, vols. IV-VI, 1978.
- ROSANVALLON, Pierre. *Le moment Guizot*. Paris: Gallimard, 1985.
- SOUSA, José Antonio Soares de. *A vida do visconde do Uruguai (1807-1866)*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1944.
- Três discursos do ilmo. e exmo. sr. Paulino José Soares de Sousa, ministro dos Negócios Estrangeiros*. Rio de Janeiro: Typographia Imperial e Constitucional de J. Villeneuve e Comp., 1852.
- URUGUAY, visconde do. *Ensaio sobre o direito administrativo*. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1862, 2 tomos.
- URUGUAY, visconde do. *Estudos práticos sobre a administração das províncias no Brasil*. Primeira Parte. Acto Adicional. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1865, 2 tomos.
- VASCONCELOS, Zacarias de Góis e. *Da natureza e limites do poder Moderador*. Rio de Janeiro: Laemmert, 1862.